



REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 6 DE 15 DE MARÇO DE 2022

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, foi realizada a reunião ordinária, sob a Presidência do Senhor António José Monteiro Machado, estando presentes os Senhores Vereadores Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel dos Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho e Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Em conformidade com o artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Almeida, foi proposto pelo senhor Presidente da Câmara, a introdução na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:

1. REVISÃO DO PDM
2. RELATÓRIO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
3. PEDIDO DE EXTRAÇÃO DE GRANITOS – APROVAÇÃO DA ATIVIDADE

Em conformidade com o artigo 9.º, ponto 4, do Regimento da Câmara Municipal de Almeida, foi proposto pela senhora vereadora Catarina Vilhena, a introdução na Ordem do Dia do seguinte assunto:

4. Pedido das Juntas de Freguesia de Almeida e Vilar Formoso de integração social de famílias refugiadas.

Em relação a este ponto, questionou a senhora vereadora Catarina Vilhena o senhor Presidente da Câmara se já tinha recebido um ofício conjunto das Juntas de Freguesia de Almeida e Vilar Formoso sobre um projeto de integração social de famílias refugiadas ucranianas. Foi explicado pela senhora vereadora, que este projeto consiste em movimentar instituições, voluntários e logística a fim de proporcionar acolhimento e integração na nossa sociedade, pretendendo as Juntas de Freguesia intervenientes, saber do interesse no envolvimento e colaboração da Câmara Municipal de Almeida.

Disse o senhor Presidente que, no âmbito deste assunto, estão a haver diversas reuniões em diversos planos, quer com a Comunidade Intermunicipal, quer com empresas locais, para ver as reais possibilidades de emprego que se possam pôr à disposição. Está prevista também uma reunião com o CLAS para se chamar as associações e as freguesias a participar. Adiantou que não tem ainda forma de poder fazer um acolhimento de forma organizada. Mesmo tendo a Casa da Juventude para os receber, explicou que uma coisa é receber durante uma semana ou quinze dias, de forma provisória, outra é não ter ideia da duração desse acolhimento. Informou, que ainda durante o dia de ontem participaram numa reunião com a ACM, onde lhe foi dada alguma informação, tendo-se verificado que estão a colocar para cima dos Municípios muitas questões que ainda não estão definidas, principalmente a nível dos custos. O senhor Presidente acrescentou que pretendem, em breve, poder dizer se têm condições para poder receber refugiados, em que número, e quantos empregos poderão ser disponibilizados.

A senhora vereadora Catarina Vilhena quis só acrescentar que a sociedade civil está unida para poder ajudar e intervir, por forma a não incidir tudo em cima do Município.

ORDEM DO DIA

1. ATA: Deliberação sobre ata n.º 5, de Reunião ordinária de 2 de março de 2022

O senhor vereador Alexandre Gonçalves afirmou concordar com a aprovação da ata, contudo, quis salientar, que quando disse na reunião anterior, no âmbito da obra do Parque TIR, que considerava que um milhão e meio de euros era pouco, se referia a ser pouco considerando as duas obras do Parque TIR. Para além disto, quis também realçar, que na sua

X
Lous.

opinião ficaram omissos na ata, os comentários que o senhor Presidente fez em relação ao facto de os vereadores do PS terem pedido informações nos Serviços, sobre o processo de obras das portas em Almeida e de Castelo Mendo.

O senhor Presidente da Câmara tomou palavra para dizer ao senhor vereador Alexandre Gonçalves que, se não concorda com a ata, para simplesmente o dizer, e não se aprova a ata, contudo, relembra ao senhor vereador que aquilo que está transmitido na ata é um resumo da reunião e não a transcrição de tudo o que é dito. O senhor vereador Alexandre Gonçalves disse, que aprova a ata, primeiro porque o registo fica gravado e, segundo, porque noutras oportunidades estes assuntos irão surgir, havendo oportunidade de serem debatidos.

Interveio a senhora vereadora Catarina Vilhena para dizer que esse assunto até lhe diz mais respeito a ela, porque foi a própria a dirigir-se aos Serviços para obter essa informação. O Senhor Presidente voltou a lembrar que para obterem informações ou tirarem dúvidas podem sempre dirigir-se a ele, quer numa reunião de Câmara, quer numa vinda à Câmara. A senhora vereadora Catarina Vilhena disse não ter havido tempo para esperar por uma reunião porque havia um grupo de pessoas que estavam prestes a fazer algo com o qual ela não concordava e na expectativa de as acalmar, quis dar-lhe alguma informação. O senhor Presidente disse, novamente, que da mesma forma que foi aos Serviços, podia ter ido ter com ele. Conclui, dizendo, que não via qualquer problema em o ter feito, discordando apenas da forma como o fez.

A senhora vereadora Catarina Vilhena referiu que não foi sua intenção passar por cima do senhor Presidente pelo que expressou as suas desculpas e que de futuro estas questões serão tratadas diretamente com o senhor Presidente.

Em relação à ata, a senhora vereadora Catarina Vilhena abstêm-se, pois não esteve presente na reunião.

Esclarecidas as questões, foi aprovada, por maioria, a ata n.º 5, da Reunião Ordinária de 2 de março de 2022. Votaram a favor o senhor Presidente e os vereadores Alexandre Gonçalves, Nazaré Ribeiro, Alcino Morgado e absteve-se a vereadora Catarina Vilhena.

1. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

a. Conhecimento- Licenciamento de Obras Particulares

Para efeitos do número 34.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentado pelo senhor Presidente, O Mapa N.º 1/2022, de 9-03-2022, contendo a informação sobre o licenciamento de Obras. A Câmara tomou conhecimento.

2. LICENCIAMENTO DE TÁXIS

a. Transferência de Titular

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento de José do Nascimento Miguel, titular de alvará número 21827, emitido pelo D.G.T.T, licença de táxi n.º 24. , datado de 07-03-2022, com entrada nos Serviços dia 7-03-2022, o qual solicita autorização ao abrigo do Decreto lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pelas leis, de 14 de setembro, Lei n.º 167/99, de 18 de setembro e Lei N.º 106/2001, de 31 de agosto e do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município de Almeida para poder transmitir a referida licença e praça para Artur José Darei, titular do alvará número 123249, emitido pela D.G.T.T., residente na Rua do Cruzeiro, 133, 6355-252 Vilar Formoso para o exercício da atividade de transporte em táxi, a qual ficará afeta à viatura ligeira de passageiros com a matrícula 33-BP-26.

Do requerimento consta também o termo de aceitação do adquirente, confirmando a pretensão.

A Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da licença em causa para o senhor Artur José Darei.

3. SUBSÍDIOS

a. Agrupamento de Escolas de Almeida - Pagamento de Gás

O senhor Presidente apresentou aos senhores vereadores, para conhecimento, o ofício remetido pelo Agrupamento de Escolas de Almeida a 10-02-2022, com registo de entrada nos Serviços a 22-02-2022, com o número de registo 1262, onde é apresentado o valor consumido de gás e o seu respetivo custo total, de 1.336,65€ (mil trezentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).

F. Alves

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Almeida, um subsídio de 1.336,65€ (mil trezentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), destinado ao pagamento de gás consumido no Pavilhão Gimnodesportivo de Almeida.

b. Associação Cultural e Desportiva Alma Viva

Foi apresentado pelo senhor Presidente a carta enviada pela Associação Alma Viva, com entrada nos Serviços dia 14-02-2022, com o número de registo 963, onde se solicita apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). Seguidamente, passou a palavra ao senhor Vice-Presidente Alcino Morgado, que começou por dizer que esteve presente na inauguração, querendo felicitar a coragem de criar esta Associação. Frisou que ia com alguma expectativa, pois no convite que lhe foi endereçado foi mencionado que haveria descrição de plano de atividades, o que acabou por não se verificar. Disse também, ter falado com a pessoa que está à frente da Associação, o senhor Edgar, mas que o mesmo só falou no funcionamento normal do dia-a-dia do local, sem mencionar qualquer plano de atividades. Assim, conclui, o senhor Vice-Presidente que, paralelamente a um plano de atividades, dever-se-ia também solicitar à Associação, a apresentação de um orçamento com previsão de despesas. Sem isso crê ser difícil fazer-se a atribuição de qualquer subsídio, sem terem onde se basear.

A senhora vereadora Catarina Vilhena disse que a questão passa também por se dar ou não um voto de confiança, uma vez que a Associação apresenta um plano de intenções e é uma Associação que está no início, embora concorde que deverão apresentar um plano de atividades e de custos.

Interveio o senhor Presidente para dizer, que o que se pretende é que a associação seja mais específica na previsão que faz dos custos para que a Câmara se possa basear em algo mais concreto para lhes atribuir o subsídio, lembrando que se tiverem uma atividade lucrativa, o apoio também não poderá ser através de subsídio.

Foi aprovado, por unanimidade, apoiar a Associação, pedindo esclarecimentos adicionais acerca de previsão de custos e despesas para se poder deliberar sobre subsídio a atribuir.

c. Piloto Frederico Santos Neto - Campeonato Perícias Slalom Clube de Portugal e Campeonato Regional de Montanha e Regularidade

Foi apresentado pelo senhor Presidente, um pedido de subsídio do piloto Frederico Neto, residente no concelho, remetido por carta a 11 de fevereiro de 2022, dando entrada nos Serviços com o número 1520, a 4-03-2022, onde o próprio solicita que lhe seja atribuído um

subsídio pela sua participação nos Campeonatos do Troféu Nacional de Perícias Slalom Clube de Portugal e Campeonato Regional de Montanha e Regularidade.

A proposta do senhor Presidente é de manter o apoio atribuído em anos anteriores de 1.000,00€ (mil euros), pela contrapartida de divulgação dos logotipos do Município no veículo de competição. Considerando que, em conversa com o próprio piloto, foi transmitido ao senhor Presidente que haveria a possibilidade de se fazer uma prova de Slalom no concelho e que adquiriu um novo carro para participar nas provas propõe o senhor Presidente que se delibere conceder mais 1.000,00€ (mil euros). caso se verifique a participação desse novo carro e dessa nova prova de Slalom no concelho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

d. Casa do Concelho de Almeida

Foi apresentado pelo senhor Presidente, um email da Casa do Concelho de Almeida, enviado dia 9-03-2022, dando entrada nos Serviços no mesmo dia, com o número de registo 1606, onde é solicitado um subsídio no valor de 1.549,33€ (mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos), para fazer face às despesas fixas do condomínio, IMI, seguro de paredes e recheio.

O senhor Presidente explicou que a Casa não tem tido uma atividade muito regular, sendo vítima desta pandemia, debatendo-se com dificuldades para manter o local. No referido e-mail é aludida a intenção de se realizar uma Festa do Bucho no próximo dia 1 de maio do corrente ano e retomar a Festa de Verão, pelo que o senhor Presidente deixa em aberto um eventual apoio extraordinário, caso se venha a verificar a realização destas iniciativas e perante a apresentação de um plano de custos e receitas.

A proposta do senhor Presidente vai no sentido de se fazer um arredondamento do valor solicitado de 1.549,33€ (mil quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos) para 2.000,00€ (dois mil euros) para pagamento das despesas fixas acima supracitadas.

Foi aprovado, por unanimidade, atribuir à Casa do Concelho de Almeida, um subsídio, no montante total de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado ao pagamento de despesas fixas e o remanescente para organização das atividades descritas.

Caros

4. CONTRATO DE COMODATO

a. Contrato de Comodato entre o Município de Almeida e a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela

Foi apresentado pelo senhor Presidente da Câmara, o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almeida e a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, explicando que o objetivo é uma das salas que estão no espaço co-working e incubadora de empresas, em Vilar Formoso, ficar reservada para funcionários da Administração Pública, podendo, contudo, ser utilizada por utilizadores comuns, para lhe dar titularidade e se poder fazer o contrato.

Foram aprovadas, por unanimidade, as cláusulas do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almeida e a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

1. REVISÃO DO PDM

Pelo senhor Presidente foi presente o Parecer FX-18/22 do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, datado de 10-03-2022 sobre a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Almeida, o qual ficará a fazer parte integrante desta ata em anexo. Face à proposta apresentada a Câmara deliberou, nos termos do previsto no artigo 76º, do RJIGT – regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, na sua atual redação, que seja reiniciado o procedimento inerente à elaboração da Revisão do PDM, determinando para o efeito o prazo de 15 meses, contabilizado a partir da data de assinatura do contrato respetivo de aquisição de serviços com a firma adjudicatária. Mais deliberou fixar o período de 30 dias contado desde a publicação do aviso no Diário da República, para a participação dos interessados, prevista no artigo 88º, conjugado com o artigo 76º, do mesmo regime jurídico, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Foi igualmente deliberado, em conformidade com o estipulado pelo disposto no n.º 1, do artigo 3º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro, que seja comunicado à CCDR do Centro o teor desta deliberação através da plataforma de gestão territorial, solicitando a marcação de uma reunião preparatória, bem como, publicar na 2ªSérie do Diário da República e também divulgar através

da comunicação social e no portal oficial do Município de Almeida, conforme o previsto no nº.1, do artigo 76º do regime jurídico do instrumento de gestão territorial na sua atual redação.

O senhor vereador Alexandre Gonçalves disse perceber a importância da revisão do PDM, contudo, vai-se abster na sua votação pois, discorda com os princípios em termos de pressupostos e orgânica para o desenvolvimento do concelho que o fundamentam.

O senhor Presidente colocou a proposta de Revisão do PDM a votação, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e vereadores Alcino Morgado e Nazaré Ribeiro e as abstenções dos vereadores Catarina Vilhena e Alexandre Gonçalves.

2. RELATÓRIO FINAL DE ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO

Foi apresentado pelo senhor Presidente o Relatório Final das Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Atribuição e Renovações), cedendo a palavra ao senhor Vice-Presidente Alcino Morgado.

O senhor Vice-Presidente da Câmara prestou esclarecimentos em relação a este assunto, especificamente, procurando o mesmo responder à senhora vereadora Catarina Vilhena, na sequência do pedido de esclarecimento que a mesma fez, na reunião ordinária número quatro, realizada dia quinze de fevereiro do corrente ano, onde procurou saber a que outros documentos se faz referência, as exclusões feitas com base na alínea h) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.

O senhor Vice-Presidente esclareceu, que as exclusões fundamentadas na alínea h) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior se baseiam em fatores extraordinários, dando o exemplo de casos em que, nesse ano existe o divórcio de pais, casos em que os alunos ficam doentes e não apresentaram atestado médico, mas afirmam ter bom aproveitamento ou no caso em que são alunos que só fazem um semestre. Nestes casos, são solicitados aos requerentes documentação extra que comprove ou justifique a sua candidatura.

Analisados que foram os Relatórios Finais de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Atribuição e Renovações), foram aprovados por unanimidade.

3. PEDIDO DE EXTRAÇÃO DE GRANITOS – APROVAÇÃO DA ATIVIDADE

Foi apresentado pelo senhor Presidente, uma carta da empresa GRANIESP – Extração, Transformação de Granitos, Lda., com data de entrada nos Serviços a 3-03-2022, com número de registo 1447, a solicitar autorização da transmissão, da licença, em nome cessante da empresa ORNAMENTAL DE MINÉRIOS – ROCHAS ORNAMENTAIS, LDA, contribuinte número 504715763, com sede social em Zona Industrial de Cerveira, Polo 1, Campos, Vila Nova de Cerveira, da pedreira n.º 6082 denominada Alcazar, localizada em Nave de Mouros, artigo matricial 13090, descrição 517/19981028, União de Freguesias de Malpartida e Vale de Coelho – Almeida para a requerente GRANIESP – Extração, Transformação de Granitos, Lda., contribuinte número 504920928, com sede social em Avenida Miguel Dantas, Edifício Status, Loja I, N.º40, 4930-678 Valença, telefone +34 670332567.

Foi aprovado, por unanimidade, autorizar a transmissão de licença para exploração de pedreira n.º 6082 para a empresa GRANIESP - Extração, Transformação de Granitos, Lda.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Gomes Silva, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes Silva



ANEXOS
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 6
DE 15 DE MARÇO DE 2022

CAC



2022 03 15
A. Almeida de Almeida
M

Município de Almeida - CM

Registro nº 1416/2022
Data de 14/03/2022

Registrado no postado Setor

PARECER (EX-18/22)

ASSUNTO: Revisão do PDM

15/03/22 foi
aprovado por maioria /
abstenção de Catarina Ulbrich
& Alexandre Cruzes
& Assis - Abreu
Lana Silva

1 - O Plano Diretor Municipal de Almeida em vigor, foi elaborado entre 1991 e 1994, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal de Almeida, em 12 de Setembro de 1994 e ratificado pelo Governo, conforme Resolução n.º 120/94, publicada na 1.ª Série - B do Diário da República de 2 de Dezembro de 1994.

2 - Decorridos que estavam cerca de sete anos após a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, datada de 4 de Julho de 2001, foi deliberado proceder à Revisão do PDM.

Estando decorridos cerca de vinte anos desde a deliberação antes referida e após duas adjudicações para o efeito em momentos diferentes e a empresas distintas, a par de em determinada fase da elaboração da revisão do PDM, se ter verificado a ocorrência de alterações sucessivas da legislação que regula o conteúdo dos planos municipais, criando vários constrangimentos e recuos na planificação e ritmo na execução do plano, não foi possível atingir o objetivo definido, tendo sido determinada a caducidade do processo respetivo, incluindo a delimitação da REN, entretanto elaborada e aprovada, conforme comunicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através do ofício com a referência SOT-DOTCN 108/2021 - Proc. PDM-GU.02.00/1-10, recomendando ao Município de Almeida para iniciar um novo procedimento da Revisão do PDM, nos termos do artigo 76º, do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e elaborar uma nova REN de acordo com os critérios e metodologias instituídas pelas Orientações Estratégicas no âmbito

Nacional e Regional do REN, publicadas pela Portaria n.º 376/2019, de 29 de Setembro, na sua última redação.

3 – A conjuntura atual revelou-se bastante diferente da que enquadrava o período de elaboração do PDM, bem como, a que esteve na base da deliberação da Câmara indicada no ponto 2, sendo essa situação mais intensa em Vila Formoso, que constitui o maior núcleo urbano do concelho, onde a ligação da A25 a Espanha, a par da dispensa das formalidades aduaneiras com a adesão de Portugal à União Europeia já antes ocorrida, está a provocar uma forte recessão afetando de um modo intenso em termos sócio-económicos esse núcleo urbano.

Dá-se também relevo à candidatura da Praça Forte da Vila de Almeida a Património Mundial da UNESCO, como elemento âncora no desenvolvimento do concelho, o que a par da integração da sede de concelho e da aldeia de Castelo Mendo nas Aldeias Históricas de Portugal, potencia a valorização do seu património e interesse histórico-cultural, tendo em vista a sua promoção no mercado turístico nacional e internacional, potenciando o desenvolvimento sócio-económico do concelho.

4 – Referem-se também alguns dos itens que integram a fundamentação da deliberação citada no ponto 2, cujo conteúdo se mantém atualizado, que se passam a reproduzir com as necessárias adaptações:

a) Acresce ainda o facto de um grande número dos objetivos consignados no PDM, terem sido atingidos, nomeadamente através da realização de ações de qualificação do espaço público e de reabilitação urbana em todas povoações do concelho, com significativas intervenções em Almeida e Vila Formoso, implementação de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas em todas as povoações, havendo presentemente uma taxa de cobertura de praticamente 100%, face à população residente no concelho, a concretização da rede viária municipal fundamental, a instalação de equipamentos desportivos num grande número de povoações, destacando-se a construção de pavilhões gimnodesportivos em Almeida e Vila Formoso, a construção de equipamentos de saúde onde se inclui o Balneário Termal da

F. Jones

13

Fonte Santa, bem como, de apoio à terceira idade, a nível do ensino a construção das Escolas C. e S. de Almeida e Vila Formoso e finalmente, a construção do Museu Histórico - Mirita e da Biblioteca Municipal em Almeida e da Área Multiusos e do Memorial aos Refugiados e Cônsul Aristides de Sousa Mendes, em Vila Formoso.

Por outro lado, o PDM previa a construção de um aeroporto no Alto do Leomil, o qual implicaria uma vasta área de servidão. Tal infraestrutura, tem-se revelado desadequada pela sua dimensão e meios financeiros que envolveria, sendo preferível apostar num equipamento aeroportuário, mais adaptado às necessidades do concelho e da região, possibilitando a desafetação de terrenos, que de outro modo permaneceriam comprometidos, face a um projeto dificilmente de concretizar.

b) No âmbito da gestão urbanística municipal, foram detetadas discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento, tendo sido também descortinadas algumas incorreções, sendo necessário proceder a acertos de cartografia. Salienta-se ainda que cartografia que serviu de base à elaboração do PDM, se apresentar bastante desatualizada. Ainda neste âmbito e no que respeita ao Regulamento do Plano reconhece-se a necessidade de serem introduzidas alterações, por forma a dotá-lo de coerência. Por outro lado, tem-se verificado que a existência de áreas de restrição de utilidade pública, designadamente no que respeita às RAN e REN, no interior dos aglomerados e em zonas servidas por infraestruturas, mesmo já anteriores a essa definição, têm provocado um efeito nefasto, com o crescimento excêntrico dos aglomerados, o qual é contrário ao objetivo principal de um plano municipal de ordenamento do território, ou seja que o crescimento urbano se faça de um modo ordenado, com o preenchimento dos espaços intersticiais, rentabilizando-se as infraestruturas existentes.

5 - Por outro lado, verifica-se a necessidade de adequar os instrumentos de planeamento ao quadro legal atual, que estabelece os novos critérios de classificação e de reclassificação do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território municipal, conforme determinação produzida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto.

13

Considerando o atual normativo do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, através do Decreto - Lei n.º 30/2015, de 14 de Maio, na sua atual redação dada pelo Decreto - Lei n.º 25/2021, de 29 de Março, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, verifica-se a presença de ser criado, através do Plano Director Municipal, um instrumento de natureza regulamentar e estabelecer o regime do uso do solo, definindo modos de ocupação territorial e de organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo, bem como, de garantia de sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental

6 - Assim o atual contexto recomenda que se proceda à revisão do Plano Director Municipal de Almeida, dotando o município de um instrumento mais operacional e conforme as tendências de desenvolvimento e que se conforme com a legislação atual relativa à gestão do território.

7 - Neste quadro, constituem-se como objectivos principais da revisão do PDM, os a seguir discriminados:

- Identificação e definição dos elementos estruturantes do território;
- Elaborar um regulamento coerente e objetivo de forma a permitir o ordenamento do território e uma correcta gestão urbanística municipal;
- Atualização do conteúdo do Plano e correção de deficiências e omissões detectadas;
- Classificação e reclassificação do solo, tendo em consideração as regras atuais e delimitação de perímetros urbanos, através da definição de cartas de ordenamento para os aglomerados com mais de 20 habitantes, cuja inexistência em alguns casos, tem condicionado a construção nessas áreas;
- Avaliação e redefinição das áreas afetas à RAN e à REN;
- Compatibilização do plano com outros instrumentos de gestão do território, designadamente as áreas de reabilitação urbana de Almeida, Castelo Bom, Castelo Mendo, Vilar Formoso - Zona do Povo e Vilar Formoso - Zona Comercial, bem

2015

11

como, no que respeita ao estudo para uma Estratégia de Ordenamento, Reabilitação e Desenvolvimento para a vila de Vilar Formoso;

- Reestruturação espacial do território concelhio, no sentido de contornar a tendência atualmente verificada para a dispersão do povoamento, definido se os diferentes usos do solo de acordo com as potencialidades e as necessidades locais;
- Garantir a disponibilidade de terrenos devidamente inseridos na estrutura urbana, de modo a permitir a concretização de uma estratégia de localização de equipamentos e a criação de zonas de lazer e recreio;
- Intensificar a remodelação dos sistemas de tratamento de águas residuais domésticas de modo mais eficiente e sustentável, nomeadamente no que diz respeito às ETAR's de Aldeia de S. Sebastião, Freixo e Parada;
- Proceder à construção de equipamentos de apoio cultural e multifunções, nomeadamente na vila de Almeida, Amoreira e Freixeda;
- Implementar a valorização ambiental das principais linhas de água que atravessam o concelho, designadamente o Rio Cõa e as Ribeiras das Cabras e dos Tourões;
- Implementação do Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Seco através da construção de uma barragem com o objetivo de ser criada uma área de regadio de 343,80 hectares;
- Promoção da eficiência energética dos edifícios integrados no Património Municipal;
- Construção de um Centro Coordenador de Transportes em Vilar Formoso;
- Requalificação do Parque TIR de Vilar Formoso;
- Construção da ligação à A25, através do eixo viário de acesso a Vilar Formoso, com a criação de uma zona de serviços;
- Intensificar a candidatura a Património Mundial da UNESCO, da Praça Forte da Vila de Almeida;
- Valorização e promoção do património histórico - cultural concelhio;

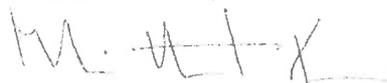
8- Nestes termos, considerando o antes referido e em conformidade com o previsto no artigo 76º, do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, na sua

atual redação, sou de parecer de que seja reiniciado o procedimento inerente à elaboração da Revisão do PDM, sendo de determinar para o efeito o prazo de 15 meses, contabilizado a partir da data de assinatura do contrato respetivo de aquisição de serviços com a firma adjudicatária e fixado o período de 30 dias para a participação dos interessados, prevista no artigo 88º, conjugado com o artigo 76º, do mesmo regime jurídico, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Igualmente e em conformidade com o estipulado pelo disposto no n.º 1, do artigo 3º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro, deverá ser comunicado à CCDR do Centro o teor da deliberação tomada sobre este assunto e solicitar a marcação de uma reunião preparatória.

Almeida, 10 de Março de 2022

O Director de Departamento.



(Eng. Francisco José Bilhota Salvado Xavier)